



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ORGAO: Secretaria de Agricultura

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrativo, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 04 de Junho de 2018.

Benedito Edval da Cruz

BENEDITO EDVAL DA CRUZ
Secretario de Agricultura

Francisco de Assis T. de Souza
Secretario de Administração e Planejamento
Decreto Nº 012/2018
escrito em 04/06/18



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS PARA MECANIZAÇÃO POR HECTARES EM ÁREAS AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA MECANIZAÇÃO POR HECTARES EM ÁREAS AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Apoio a contratação de trator para serviços de mecanização de áreas, afim de evitar novos desmatamentos e conseqüentemente novas queimadas e melhor aproveitamento do solo, fortalecendo assim o desenvolvimento sustentável dos pequenos agricultores do município de Garrafão do norte, haja vista que o município se destaca na produção de farinha, bem como na de feijão, milho, arroz e pimenta do reino. Esta produção se concentra principalmente nas comunidades Fundo de Pote, Marapinima, Tauarí, Loro, Livramento, e as quais serão beneficiadas por esse projeto.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS	1.100	HORA

5. LOCAL DE EXECUÇÃO.

Conforme Solicitado

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

08. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir da execução dos serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

09. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Antônio Rafael Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Garrafão do Norte, 04 de Junho de 2018

Benedito Edval da Cruz

BENEDITO EDVAL DA CRUZ
Secretario de Agricultura

[Handwritten signature]